

**DECRETO Nº 602, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Alto*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
04.02.2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 147, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 030459/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 147, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XIII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.177; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a Rua 64, com 12,00m; pelo fundo com o lote 05, com 12,00m, pelo direito visto da rua, com o lote 31, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 33, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 32A (trinta e dois A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua 64, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 6,00m, pelo direito com o lote 32B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 31, com 30,00m;

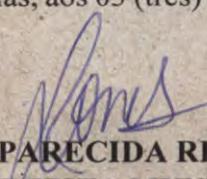
**II** – Lote 32B (trinta e dois B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Rua 64, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 05, com 6,00m, pelo direito com o lote 33, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 32A, com 30,00m;

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento de quem olha do lote para a rua.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

  
**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**